

**Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

INFORME TÉCNICO 02 - 2020

**RAIO X**  
**da violência doméstica**  
**em tempos de pandemia**  
**Covid-19**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE MATO GROSSO DO SUL

INFORME TÉCNICO 02- 2020  
(21/04/2020 a 21/07/2020)

RAIO X da violência doméstica  
em tempos de pandemia Covid-19



**Coordenadoria Estadual da Mulher**  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar

# Realização

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PRESIDENTE**

Des. Paschoal Carmello Leandro

### **VICE-PRESIDENTE**

Des. Carlos Eduardo Contar

### **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Des. Sérgio Fernandes Martins

## **COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

### **JUÍZA COORDENADORA**

Helena Alice Machado Coelho

### **JUÍZES COLABORADORES**

Dr. Alessandro Leite Pereira

Dra. Bruna Tafarelo

Dr. Cláudio Muller Pareja

Dr. Jessé Cruciol Junior

Dra. Melyna Machado Mescouto Fialho

Dra. Tatiana Dias de Oliveira Said

Dr. Walter Arthur Alge Netto

### **EQUIPE DA COORDENADORIA DA MULHER**

Anne Klean Alexandra Mendes

Liliane Valiente dos Santos

Maria Aparecida Franco Papi

Rodrigo Kenji Miyazaki de Souza

Rosimeire Batista da Silveira

Sandra Regina Monteiro Salles

Vanessa Vieira

### **ELABORAÇÃO**

Equipe da Coordenadoria da Mulher-TJMS

### **DADOS ESTATÍSTICOS**

Assessoria de Planejamento

Coordenadoria de Estatística

### **PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Secretaria de Comunicação

# Sumario

Realização.....	4
1. Apresentação.....	7
2. Justificativa.....	8
3. Metodologia.....	10
4. Dados Levantados .....	11
5. Resultados .....	14
<b>5.1 Procedimentos e Medidas Protetivas .....</b>	<b>14</b>
5.2 Casos confirmados de Violência Doméstica contra a mulher.....	16
5.3 Autos de Prisão em Flagrante.....	18
5.4 Monitoramento Eletrônico.....	19
5.5 Femicídio .....	20
6. Fatores de Risco e suas implicações no contexto da pandemia..	23
6.1 Protetivas On-Line .....	26
6.2 Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica.....	27
7. Relatório de Ações .....	29
7.1 AÇÕES .....	29
7.2 CAMPANHAS.....	31
7.3 ENTREVISTAS .....	33
7.4 REUNIÕES .....	34
7.5 LIVES.....	35
8. Considerações Finais.....	37
9. AGRADECIMENTOS.....	38
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	39



# 1. Apresentação

Passados seis meses desde as primeiras medidas de contenção e combate ao COVID-19, o Brasil ainda vive em alerta quanto à propagação do vírus. Mato Grosso do Sul vem apresentando índices elevados de contaminação, como consta no boletim epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde, atualizado diariamente<sup>1</sup>.

Diversos são os complicadores apresentados no cenário atual e, como destacou a Organização das Nações Unidas, tensões econômicas e sociais desencadeadas pela pandemia, associadas às restrições ao deslocamento, ocasionaram aumento do número de mulheres e meninas que sofreram abusos nos mais diversos países.

No Brasil, a situação não se apresentou diferente: nos quatro primeiros meses de 2020, houve aumento de 14,1% de denúncias feitas no disque 180, com destaque para o mês de abril, conforme dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH). Assim como o número de feminicídios apresentou-se elevado, com acréscimo de 22,2% se comparado com o ano anterior, de acordo com dados da nota técnica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Na tentativa de conter o agravamento da violência doméstica e garantir a continuidade dos serviços, ocorreram também alterações legislativas importantes. A Lei 14.022/20, em vigor desde 7 de julho, garantiu o pleno funcionamento de órgãos de atendimento à mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e cidadãos com deficiência vítimas de violência doméstica ou familiar, durante a pandemia de Covid-19. Esses atendimentos foram considerados serviços essenciais e não poderão ser interrompidos. Também se estabeleceu a criação de canais virtuais de atendimento nos órgãos de segurança, assim como a prorrogação automática das medidas protetivas de urgência e, ainda, a possibilidade de que tais medidas possam ser solicitadas *on-line*.

A ONU MULHERES lançou, no dia 7 de agosto de 2020, as "Diretrizes para o Atendimento em Caso de Violência de Gênero contra Meninas e Mulheres em Tempos da Pandemia do Covid-19". O documento trouxe recomendações para os serviços, como orientação para o atendimento remoto e reorganização do atendi-

mento presencial; assim como recomendações quanto à coleta de dados e armazenamento das informações sobre os atendimentos realizados às mulheres em situação de violência doméstica. Destacou-se também a necessidade de inclusão das perspectivas de gênero e raça na execução de medidas voltadas ao controle do COVID-19.

Desta forma, a potencialização da violência contra a mulher na pandemia exigiu das instituições e da sociedade civil novas iniciativas e estratégias de serviços prestados, que atendam a mulher em situação de violência, minimizando os entraves existentes quanto ao acesso aos canais de atendimento.

O Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul (PJMS) continua em regime de plantão extraordinário, tendo a Administração editado normas para permitir que magistrados e servidores trabalhem de forma remota. Ainda encontram-se suspensas as audiências presenciais, as reuniões dos grupos reflexivos, tanto com as mulheres vítimas, quanto com os homens autores de violência doméstica, assim como eventos/capacitação com aglomerações de pessoas. Entretanto, está em fase de implementação o "Plano de Biossegurança do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul para Enfrentamento da Covid 19", que prevê medidas para o retorno gradual das atividades presenciais. Apesar de todos os limitadores apresentados, formas diferenciadas de atuação foram desenvolvidas nesse período pelo PJMS, como o projeto piloto das Protetivas *On-lines* em Campo Grande, a intensificação da Campanha Sinal Vermelho na capital e interior do Estado, assim como a realização de capacitações virtuais e webinários, dando seguimento ao trabalho articulado e o desenvolvimento de programas de prevenção e intervenção na área de violência doméstica.

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher, visa com a apresentação do Informe Técnico 2 ampliar o levantamento e análise de dados de violência doméstica contra a mulher em tempos de COVID-19, na realidade sul-mato-grossense, em comparativo aos mesmos meses de 2019. Destarte, informa e orienta a sociedade sobre a prestação jurisdicional às mulheres, ao mesmo tempo em que contribui para a criação e/ou desenvolvimento de políticas públicas existentes.

<sup>1</sup> <https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/Boletim-Epidemiol%C3%B3gico-COVID-19-2020.08.15.pdf>

## 2. Justificativa

A crise sanitária causada pela COVID-19, que assola o mundo, chegou ao Brasil indistintamente para todos, em março de 2020 e sua forma de contágio ampliou sensivelmente as desigualdades sociais, de gênero e etno raciais que permeiam a nossa sociedade.

Neste sentido, o discurso recorrente de que a pandemia colocou-nos no mesmo “barco” não explicita a realidade de muitos(as) brasileiros(as), pois cada segmento populacional possui demandas específicas e cada qual dispõe de diferentes recursos ou até mesmo nenhum recurso no que se refere ao enfrentamento do novo Coronavírus, como é o caso das populações vulneráveis, em especial, as mulheres<sup>1</sup>.

A primeira fragilidade da mulher constata durante a pandemia refere-se à questão social, posto que dados do IBGE (2018) indicam que a perversa desigualdade econômica e social evidencia-se nas famílias chefiadas por mulheres, já que “26,5%, da população viviam em situação de extrema pobreza<sup>2</sup>, sendo 56,9% mulheres sem cônjuge e com filhos de até 14 anos, das quais, 64,4% são mulheres negras nestas mesmas condições”<sup>3</sup>. Este cenário de pobreza descortina questões estruturais e expõe a vulnerabilidade da população feminina ao vírus devido à inexistência de coleta e tratamento de esgoto, de abastecimento de água potável e a ausência de coleta de lixo, fatores muito presentes nesta camada populacional e que constituem requisitos mínimos para evitar doenças e promover a saúde.

1 Neste documento, usaremos violência doméstica e familiar contra as mulheres, violência contra as mulheres, violência de gênero e violência sexista como sinônimos, sem contudo, esquecer o conceito de cada categoria.

2 Renda mensal per capita inferior a R\$ 145, ou US\$ 1,9 por dia, critério adotado pelo Banco Mundial para identificar a condição de extrema pobreza.

3 Síntese dos Indicadores Sociais. Uma análise das condições de vida da população Brasileira. 2019. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>. Acesso em 14 de ago. de 2020.

Outro indicativo diz respeito ao mercado de trabalho, em razão de várias pesquisas realizadas sobre o período pandêmico, as quais apontam que os primeiros postos demitidos foram os de trabalhos precarizados, temporários, informais e subvalorizados, cuja maior incidência recai sobre o emprego doméstico, de cuidadora, de faxineira, de terceirizados de limpeza, os quais são ocupados, em sua maioria, por mulheres, sobretudo as negras<sup>4</sup>.

Percebe-se que o novo Coronavírus escancarou além da questão do gênero, a interseccionalidade desta categoria com a raça, etnia e classe social. Dito de outra maneira, tornou visível as múltiplas discriminações históricas vivenciadas pelas mulheres diariamente, como o sexismo e o racismo.

Ratifica a afirmação acima um documento elaborado pela ONU, o qual conclui que “Embora a crise da COVID-19 afete todas as pessoas, mulheres e meninas enfrentam riscos adicionais específicos devido a desigualdades, normas sociais e relações desiguais de poder profundamente arraigadas”<sup>5</sup>.

Assim, para melhor compreensão dos efeitos nefastos da pandemia para as mulheres, em específico a violência doméstica, fundamental é analisá-los sob a perspectiva de gênero, porquanto a suscetibilidade de referida categoria e as consequências por ela desencadeadas, não desconsiderando nessa análise marcadores importantes como, raça/etnia e classe social.

Importante ressaltar que os dados alarmantes da violência doméstica contra as mulheres antes do novo

4 Retrato das Desigualdades Gênero e Raça. <https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/primeiraedicao.pdf>. Pg.20. Acesso em 14 de ago. de 2020.

5 Documento elaborado pela equipe de gênero do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pelo Escritório do Relatório de Desenvolvimento Humano. <https://nacoesunidas.org/pandemia-esta-colocando-luta-pela-igualdade-de-genero-em-risco-diz-relatorio-da-onu/>. Acesso em 14 de ago. de 2020.

Coronavírus, no mundo e no Brasil, publicizado em diversos documentos, pesquisas e levantamentos, permite-nos afirmar que estamos vivendo uma pandemia dentro de outra pandemia.

O recente relatório da ONU Mulheres sobre gênero e a COVID-19, escancara tal realidade ao pontuar que “enfrentar uma quarentena é um desafio para todos, mas para mulheres em situação de vulnerabilidade pode ser trágico. No Brasil, onde a população feminina sofre violência a cada quatro minutos e em que 43% dos casos acontecem dentro de casa, essa preocupação é real”.

Aqui, cabe lembrar que, há muito tempo, o lar deixou de ser um lugar seguro para meninas e mulheres e se transformou em espaço de reincidentes práticas de agressões, desde a psicológica, passando pela física até a violência final – o feminicídio. Em outras palavras, é um continuum de violência que culmina com a eliminação letal do corpo.

Essas agressões permanecem, em muitos casos, por anos escondidas sob a égide e inviolabilidade do patriarcado que sustenta as famílias brasileiras e agravam-se em períodos de estresse, de perturbação prolongada, como crises financeiras. Para Pasinato e Colares (2020)<sup>7</sup>.

É importante não perder de vista o fato de que essa violência é parte do cotidiano de muitas brasileiras e manter a “pauta quente” é uma estratégia importante nesse momento em que estamos intensamente mobilizados pelas medidas de isolamento e pelos números de contaminação e de mortes pelo vírus.

A pandemia da COVID-19 em razão da medida de distanciamento social, do isolamento e da quarentena, exacerbou situações potencializadoras de violência doméstica, sobretudo, às mulheres, dentre as quais destacam-se a perda ou diminuição da renda familiar causada pelo desemprego, a sobrecarga do trabalho reprodutivo doméstico, incluindo os cuidados da prole fora da escola, o aumento do consumo de bebidas alcoólicas e o afastamento de familiares e amigos.

Não se deve esquecer que a questão financeira também atinge os homens e, portanto, torna-se, dentro do espaço privado, mais um fator desencadeador de violências em razão da tensão emocional provocada pela crise econômica que atingiu as famílias brasileiras e a possível perda da função de provedor.

É com esta preocupação que a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul tem realizado durante a pandemia valorosas iniciativas de prevenção à violência contra as mulheres, como campanhas informativas permanentes visando a divulgação dos meios de denúncia da violência de gênero, reuniões com órgãos que, na prática, constituem-se como porta de entrada dos serviços da rede de atendimento, como assistência social e segurança pública, entre outras ações.

Ademais, realiza o monitoramento dos procedimentos judiciais, no âmbito estadual, relativos à violência doméstica contra as mulheres, utilizando, para tanto, a elaboração e divulgação de informes técnicos periódicos.

Assim, é de suma importância a continuidade da mensuração e análises dos dados do Poder Judiciário quanto à violência doméstica e familiar contra as mulheres durante a pandemia, bem como os impactos, os fatores de risco, os potencializadores e os restritivos de denúncia das mulheres que sofrem agressões, por meio do presente Raio X, cujos dados levantados referem-se ao dia 21 de abril ao 21 de julho de 2020.

6 Gênero e Covid-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões de gênero na resposta. Documento publicado pela ONU Mulheres em 20 de março de 2020. <http://www.onumulheres.org.br/covid-19/>. Acessado em 14 de ago. de 2020.

7 Gênero e Covid-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões de gênero na resposta. Documento publicado pela ONU Mulheres em 20 de março de 2020. <http://www.onumulheres.org.br/covid-19/>. Acessado em 14 de ago. de 2020.

# 3. Metodologia

A metodologia utilizada baseou-se no levantamento de dados quantitativos acerca dos processos em tramitação nas unidades judiciárias de competência de violência doméstica e familiar contra a mulher do Estado de Mato Grosso do Sul, extraídas do Sistema de BI - Business Intelligence e apresentadas pela Coordenadoria de Estatísticas da Assessoria de Planejamento do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, considerando os aspectos da natureza dos processos judiciais definidos em: medidas protetivas, auto de prisão em flagrante, casos novos de conhecimento em feminicídio, bem como o critério de localização geográfica para a formulação de duas áreas de estudo: Comarca de Campo Grande e Comarcas do interior do Estado, além dos aspectos temporais compreendidos no período de 21 de abril a 21 de julho de 2020 e comparativo correspondente ao ano anterior.

A definição do lapso temporal busca dar continuidade ao Informe Técnico 01/2020 publicado em abril correspondendo a sequência do período pandêmico da COVID 19 e, assim, possibilitar o engendramento de uma linha do tempo capaz de retratar a violência doméstica contra a mulher no Estado Sul-Mato-Grossense.

O documento aponta dados referentes às chamadas ao 190 – Polícia Militar, relativos às ocorrências de violência doméstica contra a mulher na Capital, apresentados pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período investigado acima mencionado, traçando um comparativo ao mesmo período de 2019.

Também expõem dados referentes aos casos de feminicídios ocorridos na capital e interior, apresentados pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, indicando o status temporal do crime, compreendido no período investigado.

Em continuidade, informa o quantum de atendimentos realizados pela Guarda civil metropolitana de Campo Grande-MS, consubstanciando em gráficos e tabelas os casos de violência doméstica nos quesitos de “quantidade de ocorrências” e “verificação de Quebras

de medidas protetivas”, no período em questão, mapeadas por região urbana desta capital, apresentados pela Divisão de Dados e Estatística/GAD/SAF da SEDES – Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS.

Em sequência, apresenta-se dados referentes à quantidade de tornozeleiras eletrônicas utilizadas por autores de violência doméstica contra a mulher, no mesmo período em tela, cujos dados foram fornecidos pelo Diretor da Unidade Mista Estadual de Monitoramento Virtual da AGEPEN – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

O presente Informe Técnico explana o projeto-piloto “Protetivas On-line” do Tribunal de Justiça de MS, exibindo dados referentes aos pedidos de medidas protetivas, considerando o período desde o lançamento do projeto, 08 de julho a 12 de agosto de 2020, apresentados pelo Sistema Jira do TJMS.

Além disso, visibiliza informações acerca da Campanha Sinal Vermelho contra a violência doméstica, idealizada pelo CNJ E AMB, expondo o objetivo da campanha e quantificando o percentual de abrangência alcançada relativa a adesão dos municípios do Estado de MS. Ao descortinar os cenários supracitados, em face à melhor elucidação dos impactos causados pela pandemia no retrato atual da violência doméstica contra a mulher no âmbito estadual, se fez necessária a inserção de gráficos comparativos, considerando dados de 2019 correspondentes ao mesmo período de 2020.

Em síntese, o cenário analisado encontra sustentação na técnica estatística de análise de dados processuais, inserção de gráficos comparativos dos períodos, bibliografia e observação a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020.

# 4. Dados Levantados

Os dados observados são:

## 4.1 Durante a pandemia COVID-19 (período de 21 de abril a 21 de julho de 2020)

Natureza do Processo	Campo Grande	Interior	Total
Medidas Protetivas	1.106	1.189	<b>2.295</b>
Auto de Prisão em Flagrante	101	474	<b>575</b>
Casos Novos Femicídio	6	20	<b>26</b>

Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

## 4.2 Para efeito comparativo, levantamos também o quantitativo de processos autuados no mesmo período

### a) no período de 21 de abril a 21 de julho de 2019.

Natureza do Processo	Campo Grande	Interior	Total
Medidas Protetivas	1.114	1.278	<b>2.392</b>
Auto de Prisões em Flagrante	130	465	<b>595</b>
Casos Novos Femicídio	6	18	<b>24</b>

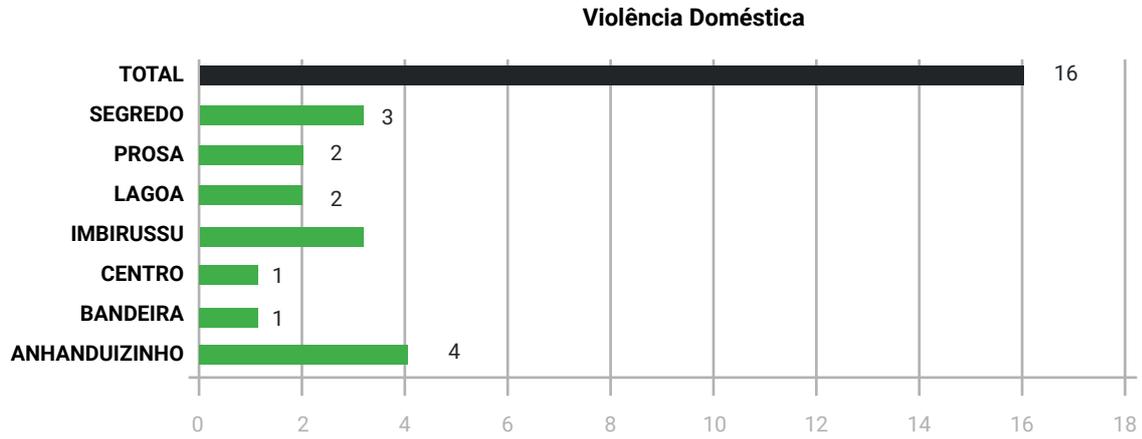
Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

## 4.3 Monitoração eletrônica em casos de Violência Doméstica no estado de Mato Grosso do Sul.

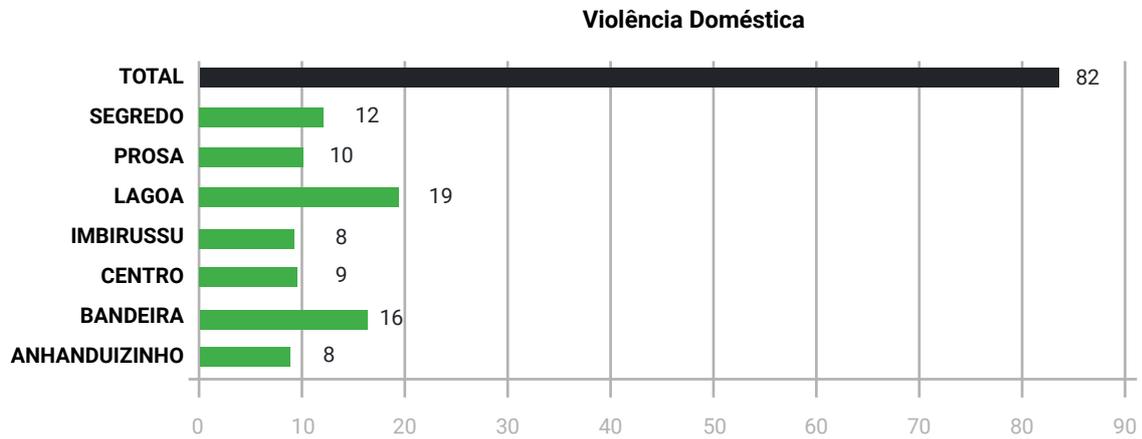
Quantidade de tornozeleiras eletrônicas instaladas em autores de Violência Doméstica	
De 21 abril a 21 julho de 2019 2019	21 abril a 21 de julho de 2020
226	253

Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

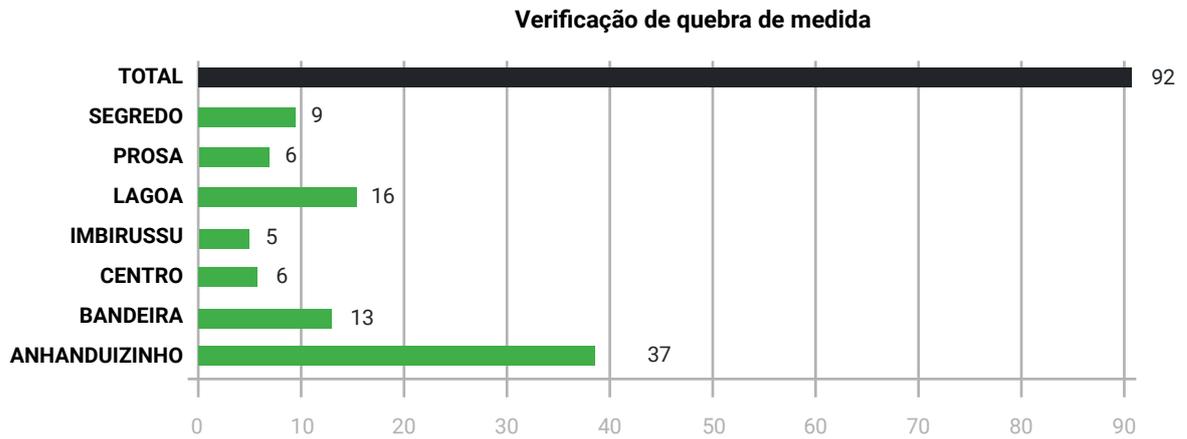
#### 4.3 Casos confirmados de violência doméstica de 21 de abril a 21 de julho de 2019



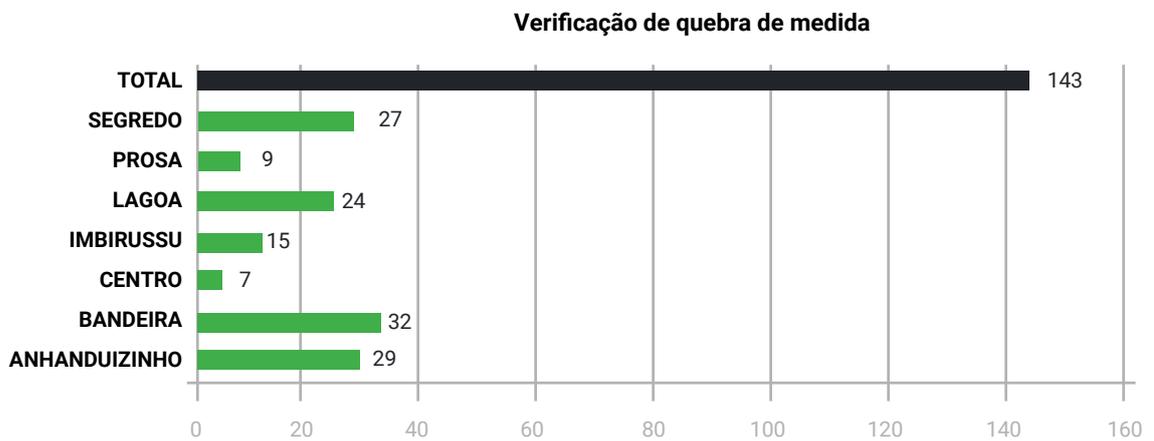
#### 4.4 Casos confirmados de violência doméstica de 21 de abril a 21 de julho de 2020



#### 4.5 Verificação de quebra de medida protetiva de 21 de abril à 21 de julho de 2019



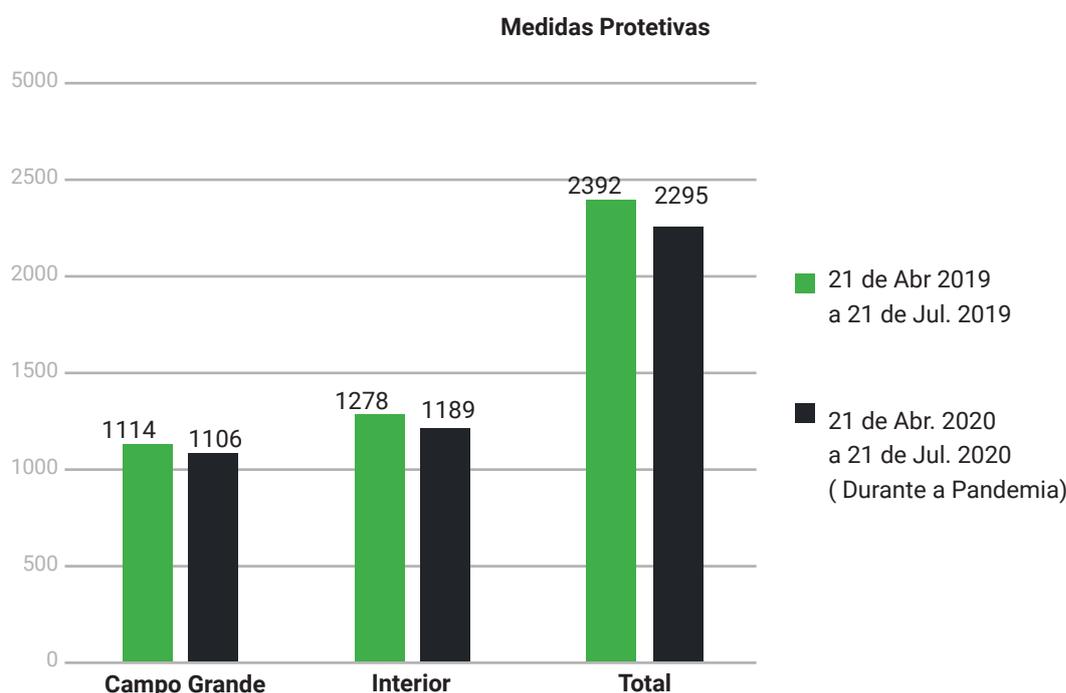
#### 4.5 Verificação de quebra de medida protetiva de 21 de abril à 21 de julho de 2020



# 5. Resultados

## 5.1 Procedimentos e Medidas Protetivas

**Gráfico 1** – Comparativo dos procedimentos de Medidas Protetivas de Urgência antes e durante a pandemia.



Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

Observa-se que no gráfico 1, os números de Medidas Protetivas de Urgência apontam queda tanto na capital quanto no interior no período de abril a julho de 2020 em relação ao mesmo intervalo de 2019, quando houve, respectivamente, 1.106 e 1.189 registros. As reduções são pequenas: 0,67% em Campo Grande; 6,96% no interior e 4,05% na somatória de ambos. Isso não indica, porém, que a violência doméstica contra a mulher esteja, de fato, diminuindo.

Corroborando a percepção citada pela afirmação de Andrade (2020) “A violência doméstica não diminuiu, ela está mais privada do que nunca. A mulher que vive com um agressor já vivia isolada, agora ela está praticamente em cárcere privado”.<sup>1</sup>

Para melhor compreensão dos dados, deve-se pontuar que antes da pandemia, a maior incidência das denúncias de violência doméstica e por conseguinte, de pedido de Medidas Protetivas de Urgência, ocorriam aos finais de semana e feriados prolongados quando agressor, vítima e, se houver, a prole, permaneciam por maior tempo no mesmo espaço, sujeitos a fatores potencializadores atinentes a violência doméstica.<sup>2</sup>

No período pandêmico, referida situação permaneceu e de forma contínua, vez que as medidas para contenção da propagação do novo Coronavírus impuseram essa realidade.

<sup>1</sup> Conceição de Andrade, superintendente geral do Instituto Maria da Penha

<sup>2</sup> Pobreza, história familiar violenta, tensões familiares, consumo de álcool e drogas.

Entretanto, o distanciamento e o isolamento social acrescentaram outros amplificadores à violência de gênero, além dos já conhecidos, bem como, fatores restritivos para as mulheres denunciarem as agressões, que permeiam à diminuição do número de Medidas Protetivas.

Quanto aos fatores potencializadores, os danos à saúde física e mental causados pela crise sanitária e social geram maior estresse emocional e tornam-se, infelizmente, terreno fértil para o aumento dos índices de agressões.

A desigual divisão do trabalho doméstico, que se acentuou durante a quarentena, incluindo os cuidados da casa, dos filhos, o auxílio nas aulas virtuais e o acompanhamento de suas tarefas escolares também aumentam as apreensões cotidianas. Neste sentido, o levantamento do Instituto de Pesquisa Econômicas e Aplicada – IPEA (2018)<sup>3</sup>, reforça o entendimento acima, ao concluir que “enquanto 91% das mulheres afirmam fazer tarefas domésticas, apenas 55% dos homens dizem que cuidam do lar”.

O desgaste emocional advindo do momento atípico, aparece em significativo percentual de resposta da enquête realizada por jornal digital de abrangência estadual, que indica que para 61% de seus leitores a saúde psicológica foi abalada “problemas e conflitos aumentaram durante a pandemia e a saúde psicológica está no foco nos últimos meses”<sup>4</sup>. O aumento do consumo de álcool, sobretudo no ambiente doméstico, tende a piorar a gravidade e a frequência da violência doméstica durante a quarentena.

A preocupação com a crise financeira causada pelo desemprego, pelo aumento de gastos em razão do maior tempo em casa e o consumo maior de energia, especialmente se estiver em regime de teletrabalho, o dispêndio com alimentação, sobretudo com a prole que se encontra no ensino a distância, ao mesmo tempo que desencadeia práticas de violência, restringe o acesso concreto das mulheres ao sistema de justiça e à segurança pública.

Não obstante, em muitos casos, o agressor pode ser, nesta pandemia, o único provedor da família. Dito de outra maneira, a mulher frente ao exíguo recurso financeiro e a dependência econômica total ou parcial, tende a optar pela manutenção do lar submetendo-se aos abusos do companheiro. Para ela torna-se impensável afastar o agressor de casa, e assim, comprometer a sobrevivência familiar.

3 Mulheres dedicam mais tempo ao trabalho doméstico, mas a diferença cai. [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=34450](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34450). Acesso em 15 de ago. De 2020.

4 <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/para-61-dos-leitores-pandemia-trouxe-abalos-a-saude-psicologica>. Acesso em 14 de ago. de 2020.

Ademais, a presença constante dos filhos e a inexistência de onde deixá-los, vez que as escolas e centros de educação infantil seguem sem aula presencial, também pode ser um dificultador das denúncias e pedido de proteção.

A vulnerabilidade social vivenciada pelas mulheres é constatada no levantamento realizado pelo Pnad Contínua (2020) e reproduzido no site do Observatório do 3o Setor ao pautar que “Nas duas últimas semanas de março, período que marca o início da quarentena em diversos estados brasileiros, 7 milhões de mulheres deixaram o mercado de trabalho”<sup>5</sup>.

O medo de sair de casa em meio à pandemia e a intimidação constante do perigo na própria casa dificultam, quando não impossibilitam, a busca por ajuda.

A etnia também se apresenta como aspecto limitador, assim como a questão da territorialidade, na medida que o estado de Mato Grosso do Sul detém a segunda maior população indígena do país, tendo a cidade de Dourados a maior concentração de comunidades indígenas. Mencionado município, foi o primeiro epicentro da COVID-19 no estado, vírus que se alastrou rapidamente nas aldeias, contagiando e fazendo vítimas fatais entre seus habitantes. Várias medidas rígidas foram adotadas, dentre elas a de isolamento e distanciamento, o que dificultou a entrada e saída dos moradores das aldeias indígenas.

Infelizmente, em 2017, Dourados foi o segundo município brasileiro com os maiores registros de todos os tipos de violência contra mulheres indígenas<sup>6</sup>, realidade que, apesar dos esforços, governamental e não governamental para combatê-la, pouco se modificou.

Assim, vários são os indicadores que circundam a complexidade da violência doméstica e familiar contra as mulheres e que podem explicar o decréscimo do procedimento de Medida Protetiva no estado do Mato Grosso do Sul, perpassando opressões históricas até dificuldades pontuais advindas da crise atual.

5 <https://observatorio3setor.org.br/noticias/com-a-pandemia-7-milhoes-de-mulheres-deixaram-o-mercado-de-trabalho/>. Acesso em 12 de ago. de 2020.

6 FONTÃO, Maria Angélica Breda. Análise Descritivas de violência contra indígenas, no Brasil – 2006 a 20117. Ministério da saúde. Brasília, 2018. 18 p.

## 5.2 Casos confirmados de Violência Doméstica contra a mulher

### 1.1 CASOS CONFIRMADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER – CAMPO GRANDE-MS:

REGIÃO	21 de abril a 21 de julho de 2019	21 de abril a 21 de julho de 2020	PERCENTUAL
Anhanduizinho	04	08	100%
Bandeira	01	16	1500%
Centro	01	09	800%
Imbirussu	03	08	167%
Lagoa	02	19	850%
Prosa	02	10	400%
Segredo	03	12	300%
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>82</b>	<b>413%</b>

FONTE: Divisão de Dados e Estatística/GAD/SAF da SESEDES – Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - 14 de Agosto 2020.

O gráfico apresenta dados referentes aos atendimentos realizados pela Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande de “casos confirmados de violência doméstica”, apontando os quantitativos de 16 casos em 2019 e de 82 casos em 2020, indicando um elevado aumento de ocorrências na capital, com acréscimo de 413%, no período de 21 de abril a 21 de julho de 2020, comparado ao mesmo período do ano anterior. Exibe um panorama de ocorrências de violência doméstica contra a mulher por região urbana da capital, mapeando-as e revelando expressivo aumento em todas elas, indicando maior índice na Região Bandeira com um aumento de 1500% e, a região com menor percentual, sobressaltou para o dobro, ou seja, aumentou 100% das ocorrências comparado ao ano anterior.

Em linhas gerais, o cenário retrata dados extremamente elevados de casos confirmados de violência doméstica contra a mulher, despertando preocupantes

reflexões, principalmente para os indicativos constatados quanto ao cruzamento de informações deste documento que, apesar do aumento de no mínimo 100% de casos de violência nas regiões urbanas de Campo Grande, apresentou diminuição dos pedidos de medidas protetivas pelas mulheres da capital, com decréscimo de 0.71% comparados ao período anterior e, que tal situação pode ser reflexo dos fatores de riscos inerentes a violência doméstica que estão potencializados e vivenciados de forma mais intensa neste período pandêmico para as mulheres em situação de violência doméstica, aumentando sua vulnerabilidade.

## 1.2 VERIFICAÇÃO DE QUEBRA DE MEDIDAS PROTETIVAS – CAMPO GRANDE-MS:

REGIÃO	21 de abril a 21 de julho de 2019	21 de abril a 21 de julho de 2020	PERCENTUAL
Anhanduizinho	37	29	-22%
Bandeira	13	32	146%
Centro	06	07	17%
Imbirussu	05	15	200%
Lagoa	16	24	50%
Prosa	06	09	50%
Segredo	09	27	200%
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>	<b>143</b>	<b>55%</b>

FONTE: Divisão de Dados e Estatística/GAD/SAF da SEDES – Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - 14 de Agosto 2020.

O gráfico demonstra o quantitativo de quebras de medidas protetivas por região urbana de Campo Grande-MS, atendidos pela Guarda Civil Metropolitana, expondo 92 casos em 2019 e 143 casos em 2020, revelando um acréscimo de 55%, no período de 21 de abril a 21 de julho de 2020, comparado ao mesmo período do ano anterior. Em análise ao cenário identifica-se que houve um decréscimo de 22% das ocorrências de quebra de medidas protetivas pelos autores de violência doméstica, apenas na região de Anhanduizinho, sendo que as demais regiões todas tiveram aumento dos casos, em sequência, a região Centro com 17%, Prosa com 50%, Lagoa 50%, Bandeira 147% e as regiões Imbirussu e Segredo atingiram maior índice com acréscimo de 200% comparadas ao ano anterior.

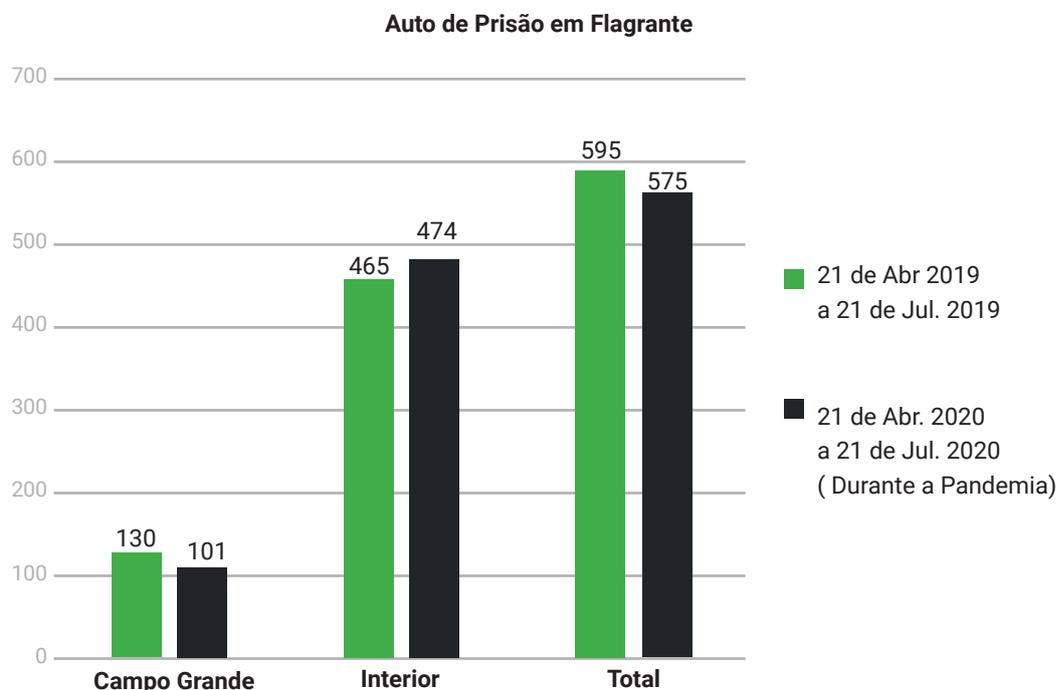
Os dados indicam as áreas com maior índice de violência na capital e, apresentam como fator preocupante a situação de risco das mulheres destas localidades, tendo em vista que apesar de a conduta configurar crime de descumprimento de medidas protetivas previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/06 e as mulheres do caso em tela estarem amparadas pelo dispositivo da medida protetiva os dados apresentaram um aumento de 55%.

Os dados consubstanciam ainda a necessidade de análise e leitura técnica e social do cenário, avaliando o momento específico vivenciado pela sociedade campo-grandense.

Que será abordada nas considerações finais deste Informe Técnico

## 5.3 Autos de Prisão em Flagrante

**Gráfico 2 – Comparativo de Autos de Prisão em Flagrante**



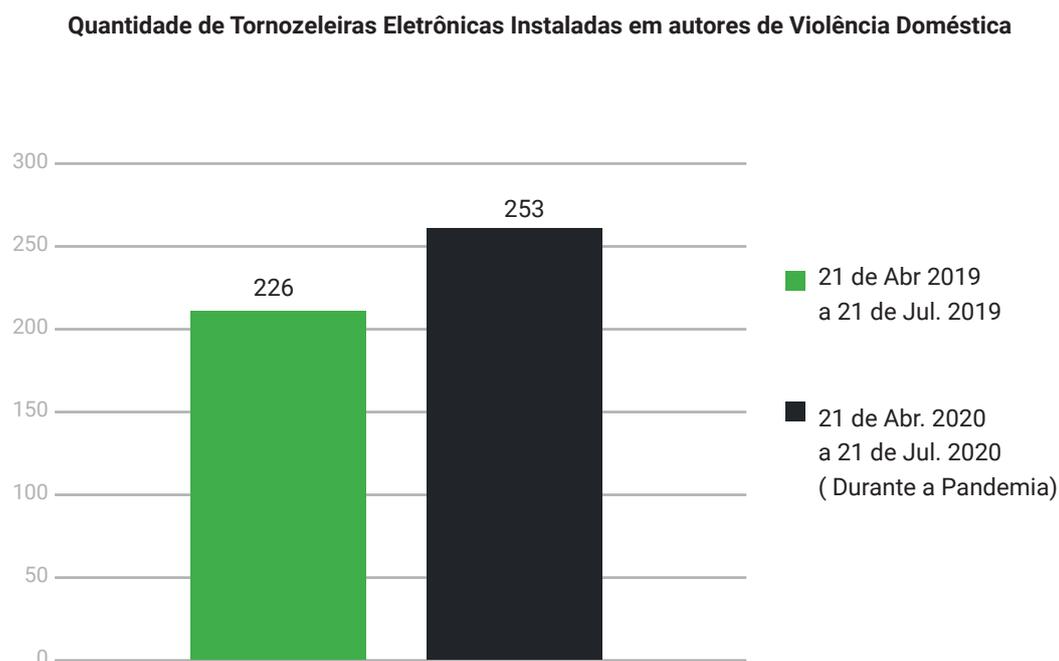
Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

Os dados apresentam uma comparação entre os registros de prisões em flagrante ocorridos entre 21 de abril e 21 de julho, nos anos de 2019 e 2020, em Campo Grande e interior do Estado. Considerando a Capital, verifica-se em 2020 uma significativa redução de 28,72%, enquanto o interior registrou uma leve alta de 1,94%. Apesar do aumento de registros no interior do Estado, a acentuada queda observada em Campo Grande manteve o saldo total de registros em Mato Grosso do Sul 3,5% abaixo dos números obtidos durante o mesmo período do ano de 2019. Conforme publicações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – SEJUSP, a queda em diversos indicadores de violência e criminalidade no Estado pode ser observada desde o início de 2020, sendo resultado de ações eficazes na área da segurança pública e posteriormente, com o início da pandemia de Co-

vid-19, de medidas sanitárias que reduzem a circulação de pessoas nas ruas. Embora a queda das prisões em flagrante em casos de violência doméstica possa integrar tal perspectiva, não se pode afirmar que a violência doméstica tem ocorrido com menos frequência, uma vez que grande parte deste fenômeno se manifesta no ambiente privado, permanecendo invisível aos serviços de atenção. Outro ponto a se destacar é que a redução dos números de prisão em flagrante foi observada em Campo Grande, enquanto o interior registrou leve alta, sugerindo que a Capital dispõe de melhor atenção, pelo menos no que atine à violência doméstica, nas ações de segurança pública, quando comparada ao interior do Estado. Deve-se considerar também que o isolamento social não se deu da mesma forma no interior e na Capital do Estado.

## 5.4 Monitoramento Eletrônico

**Gráfico 3 – Comparativo de instalação de tornozeleiras eletrônicas em autores de violência doméstica contra a mulher, antes (2019) e durante (2020) a pandemia**



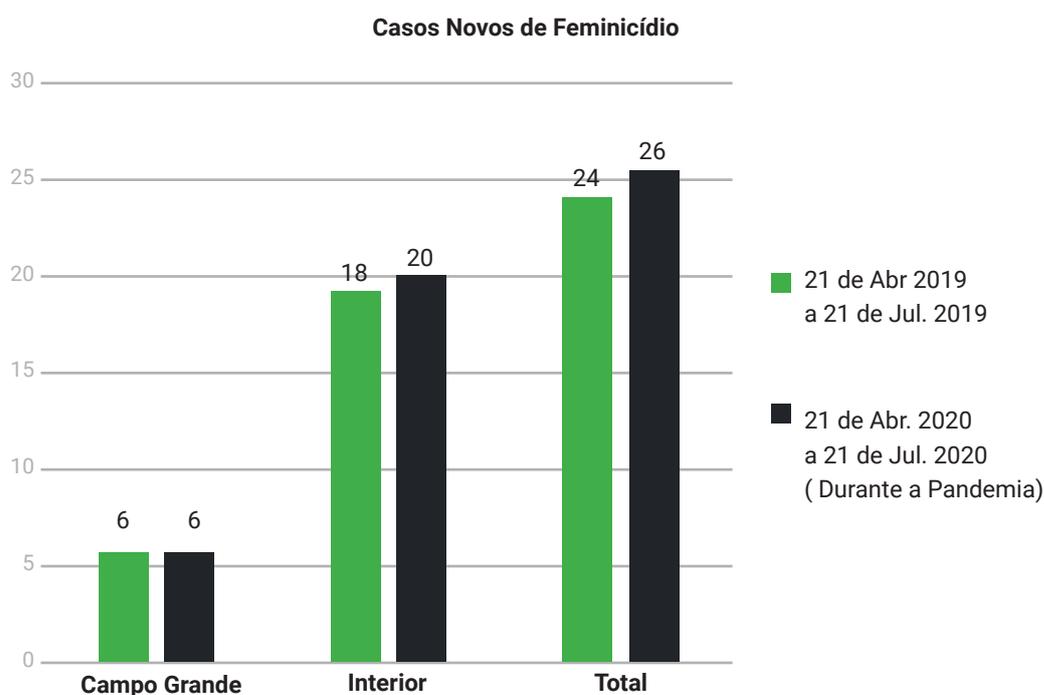
Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

O Informe Técnico 1 - 2020: RAIO X da violência doméstica em tempos de pandemia Covid-19, publicado no fim de abril de 2020, já havia apontado um significativo aumento do uso da tecnologia de tornozeleira eletrônica para monitoramento de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher em Mato Grosso do Sul, durante primeiro mês da recomendação de isolamento social, decorrente da pandemia de Covid-19. Tal tendência se repete no atual intervalo observado, demonstrando que entre 21 de abril a 21 de julho de

2020, foram instaladas 27 tornozeleiras a mais que durante o mesmo período de 2019, um aumento de quase 12%. Tal dado corrobora as informações publicadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – SEJUSP, a respeito do contínuo aprimoramento das ações de segurança pública no Mato Grosso do Sul, haja vista que o uso de equipamentos de monitoração eletrônica contribui com a prevenção e repressão da reincidência da violência doméstica e do feminicídio.

## 5.5 Femicídio

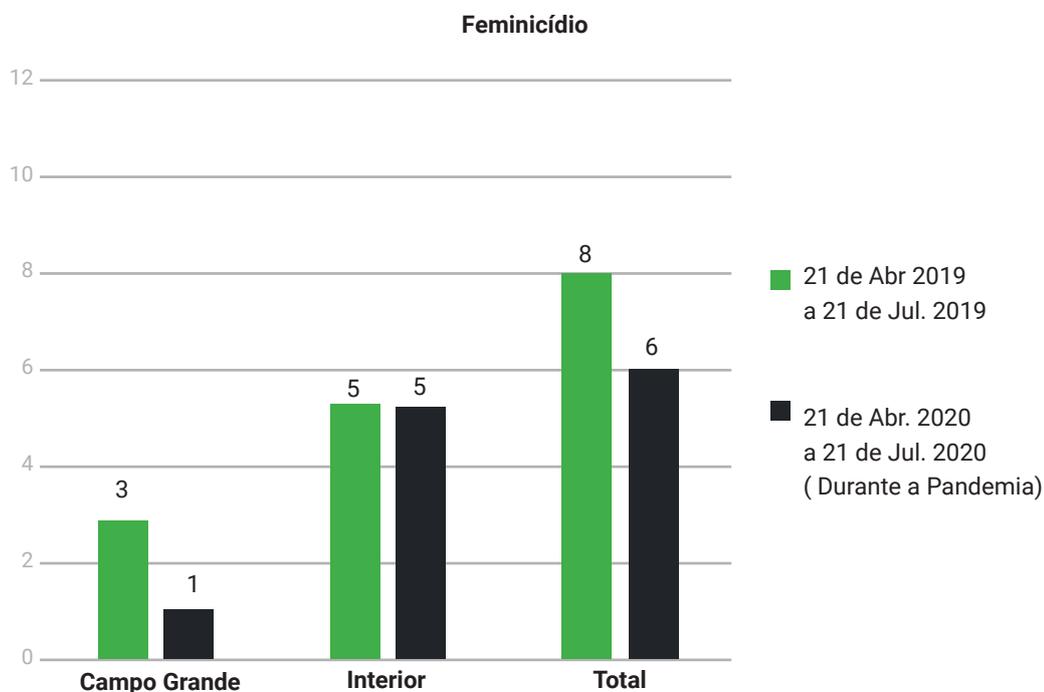
**Gráfico 4 – Comparativo de Ações Penais referentes a feminicídio, antes (2019) e durante (2020) a pandemia**



Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

O gráfico 4 aponta que houve um ligeiro aumento do número de ações penais referentes ao crime de feminicídio registradas no Sistema de Automação da Justiça – SAJ no período de 21 de abril a 21 de julho de 2020 comparado ao mesmo período do ano passado. Em Campo Grande a distribuição de ações penais referentes a feminicídio se manteve igual, ao passo que no interior houve o aumento de dois casos, representando um aumento de 7,7 % em todo o Estado. No entanto, isso não significa que houve efetivo aumento dos casos de feminicídio no ano de 2020, uma vez que a entrada de processos no sistema do judiciário pode ocorrer depois do fato, devido o prazo de conclusão das investigações e análise do caso pelo Ministério Público para posterior denúncia. Além disso, tratam-se de casos de feminicídios consumados e tentados.

**Gráfico 5 – Comparativo de crimes de feminicídio, antes (2019) e durante (2020) a pandemia**



Fonte: Sejustp em 31/07/2020 às 09h00.

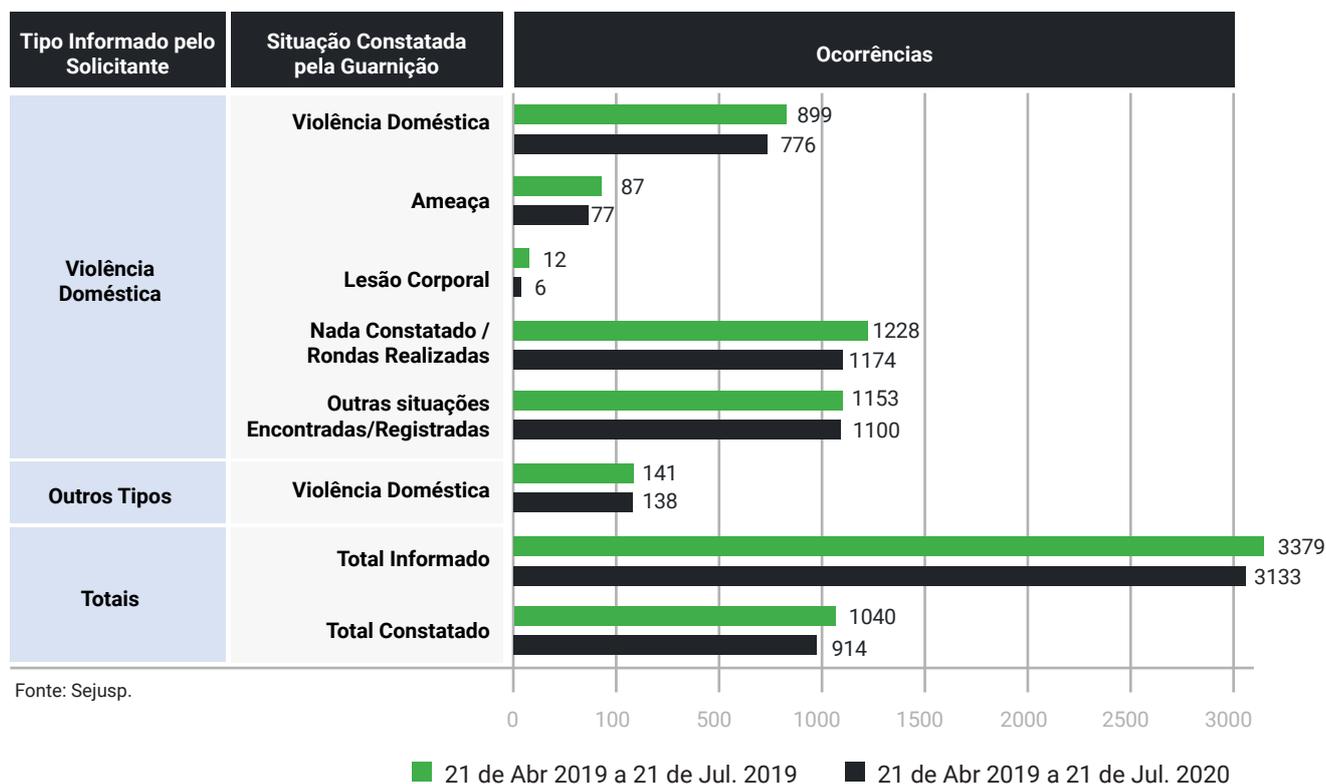
Já os dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, demonstram que neste ano de 2020 no período compreendido entre 21 de abril a 21 de julho, seis mulheres foram mortas pelo fato de serem mulheres, enquanto no mesmo período do ano passado foram oito as mulheres mortas em razão do gênero. Ou seja, ocorreram menos mortes de mulheres neste ano em comparação ao mesmo período do ano de 2019, representando uma redução de 25% dos casos. Registre-se que tratam-se de feminicídios consumados, ou seja, são casos em que ocorreu a efetiva morte da mulher. Esses dados seguem a tendência constatada pelo Atlas da Violência 2019 que indica a diminuição dos casos de assassinatos de mulheres em 19% no período de 2007 a 2017 no Estado de Mato Grosso do Sul. No entanto, é cediço que o isolamento social, a insegurança econômica e outros fatores causados pela pandemia do novo coronavírus expõem as mulheres em situação de violência a um elevado grau de vulnerabilidade e risco de morte. Segundo a delegada Fernanda Mendes, titular

da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande, enquanto no ano de 2019 registrou-se uma média de uma morte de mulher a cada 73 dias em Mato Grosso do Sul, a média tem sido de uma morte a cada 26 dias neste ano (Portal G1, 2020). Por tais razões, os órgãos que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul estão em alerta, acompanhando os casos e criando novos mecanismos de atendimento e suporte às mulheres. A Secretaria de Segurança Pública criou a possibilidade de registro de ocorrência on line; o Governo do Estado lançou o site “não se cale”; o Tribunal de Justiça encampou a Campanha Sinal Vermelho contra a Violência e lançou o projeto pioneiro Protetivas On Line, de modo que, mesmo de casa, a mulher possa registrar ocorrência ou solicitar medidas protetivas.

**Gráfico 6 – Comparativo das chamadas ao 190 da Polícia Militar em Campo Grande**

no período durante a pandemia, e no mesmo período do ano anterior.

**Quantitativo de solicitações para atendimento a ocorrências de violência doméstica segundo o tipo informado pelo solicitante e correspondente situação constatada pela guarnição**



O gráfico 6 mostra a comparação das chamadas ao 190 da Polícia Militar em Campo Grande no período de 21 de abril a 21 de julho de 2020, durante a pandemia, e no mesmo período do ano anterior. Os dados apresentados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – SEJUSP, mostram uma leve diminuição das chamadas neste ano de 2020. Enquanto em 2019 foram realizadas 3.379 chamadas ao 190 em Campo Grande, neste ano foram 3.133 no período de 21 de abril a 21 de julho, uma redução de 7,85% de 2019 para 2020. Importante salientar que os números apresentados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul informam que dos 3.133 casos relatados ao 190, em Campo Grande, no período de 21

de abril a 21 de julho de 2020, menos de um terço foi constatado pela Polícia Militar como violência doméstica (914 casos), cujo dado se repete no período de 2019. Isso porque, conforme explica a SEJUSP, as equipes da Polícia Militar trabalham com informações de terceiros e que o registro da ocorrência segundo os fatos que se aproximam da realidade ocorrem quando é possível o envio de equipe ao local para atendimento. Registre-se ainda, que os dados apresentados pela SEJUSP referem-se apenas a Campo Grande.

# 6. Fatores de Risco

## e suas implicações no contexto da pandemia

As ações de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, que já são grandes desafios em condições regulares de convivência, têm sido provocadas a se reinventarem diante da pandemia do Covid19.

O machismo estruturante da nossa sociedade reforça práticas de violência, que diante do isolamento social tendem a ficar invisibilizadas e colocam ainda mais as mulheres em situação de risco. Torna-se necessário um trabalho integrado das redes de proteção, e um olhar ampliado dos fatores de risco que se potencializam nesse momento.

A literatura aponta que os fatores de risco são elementos individuais, sociais e contextuais que aumentam a probabilidade de ocorrer um ato violento e que eles podem ser considerados fatores estáticos, aqueles com maior estabilidade ao longo do tempo (características pessoais, idades, história de vida, comportamento prévio anterior, entre outros) ou fatores dinâmicos, que já seriam as variáveis sociais, situacionais ou psicológicas<sup>1</sup>.

Diante do atual cenário instalado, podemos pensar que a Pandemia trouxe consequências potencializadas em fatores de risco dinâmico, desorganizando a rotina e provocando rupturas sociais e econômicas importantes, que se associam com as causas estruturais da desigualdade de gênero já existentes em nossa cultura:

### **As mulheres estão mais vulneráveis a contrair o vírus.**

- Em grande parte, são as mulheres que exercem a função de cuidadoras – seja no espaço público, em que 70% de todos os profissionais de saúde do mundo são mulheres<sup>2</sup>, seja no espaço privado, nos cuidados com os maridos, filhos ou idosos.
- Sobrecarga nos trabalhos doméstico pelas mulheres e cuidados com os filhos.

- As mulheres ainda realizam três vezes mais tarefas domésticas e trabalho não remunerado do que os homens<sup>3</sup>;
- Em sua maioria, são as mulheres que auxiliam os filhos na educação à distância<sup>4</sup>;
- Intensifica-se, assim, a dupla ou tripla jornada de trabalho, seja para a mulher que precisa se deslocar para o local de trabalho ou para aquelas que estejam em sistema de teletrabalho.

### **Isolamento social**

- Com as restrições impostas de circulação social, a mulher se mantém muito mais isolada de sua rede de apoio (família/comunidade);
- A presença constante do perpetrador da violência na residência limita suas ações e tende a intensificar medos já presentes na relação abusiva;
- A dependência emocional se intensifica e podem desencadear outros comprometimentos emocionais importantes, como ansiedade, depressão, dentre outros; dificultando muitas vezes a tomada de decisão em pedir ajuda;
- A mulher pode desconhecer que os serviços da rede de atendimento e proteção estão disponíveis, ou que existam outros meios de acioná-los, mesmo no período de isolamento social;
- A dificuldade de deslocamento, como suspensão de transporte coletivo ou a falta de recursos para o vale-transporte, também podem dificultar que a mulher recorra aos serviços de proteção.

<sup>1</sup> Tavares, M. e Medeiros, M. N. (2020). *Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo*.

<sup>2</sup> ONU Mulheres (2020). Relatório Mulheres no centro da luta contra crise Covid 19" ONU Mulheres

### Dificuldades socioeconômicas

- Instabilidade econômica, redução salarial, desemprego de trabalhadores formais ou perda de renda de trabalhadores informais também contribuem para o agravamento do problema. Quando dependente economicamente do companheiro, a mulher pode se sentir mais vulnerável e temer a sua subsistência e a dos filhos;
- No caso da mulher assalariada, ela pode temer que a sua renda não seja suficiente para a manutenção da família no momento de crise, postergando assim a decisão de romper com o relacionamento abusivo.

### Escalada da Violência

- O maior tempo de convivência familiar em casa pode intensificar conflitos relacionais já existentes e potencializar práticas de violência contra a mulher e contra os filhos;
- As violências psicológicas e morais tendem a aumentar como recurso de subjugação da mulher, utilizando-a muitas vezes como depositário das frustrações deste homem (desqualificação, xingamento, ciúmes, entre outros);
- Situações de cárcere privado também podem aumentar e serem menos reconhecidas, devido à necessidade do distanciamento social e ao apelo para que as pessoas permaneçam em suas casas;
- A violência física pode se intensificar resultando na violência extrema, que é o feminicídio, devido ao homem se sentir menos vigiado socialmente, com maior controle da mulher e da situação doméstica para subjugar-la.

### Violência Sexual no âmbito doméstico

- A violência sexual perpetrada pelo parceiro íntimo se apresenta, possivelmente, como a mais invisibilizada da violência contra a mulher;
- Conforme o Instituto Nacional de Pesquisas Econômicas Aplicadas<sup>3</sup>, cônjuges foram responsáveis por 8,5% dos estupros de mulheres adultas registrados em 2014, um número expressivo, mas que talvez se encontre muito abaixo da realidade, considerando a subnotificação;

<sup>3</sup> Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2014). Tolerância social à violência contra as mulheres. Governo Federal. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

- Outro fator que contribui para este tipo de violência é o fato de que cerca de 30% da população brasileira tem a crença de que a esposa deve fazer sexo com o marido, mesmo quando não sente vontade<sup>4</sup>, o que pode levar a mulher a consentir apenas por submissão ou ser forçada ao sexo mediante violência psicológica ou física;
- Na Pandemia, diante de todas as consequências desencadeadas, como a sobrecarga do trabalho doméstico, perdas econômicas e apreensão quanto ao futuro, a mulher pode não sentir libido e vontade de manter relações sexuais com o parceiro e, ainda assim, ser forçada a tal prática, ou acusadas de traição, intensificando-se a violência;
- Importante destacar, que a violência sexual é considerada fator de risco para ocorrência de Feminicídio<sup>5</sup>;
- Meninas, adolescentes e crianças de ambos os sexos também são reconhecidas como vulneráveis ao abuso e exploração sexual no ambiente doméstico. Situação esta que pode aumentar e ser de difícil identificação na Pandemia, diante da não frequência escolar.

### Tentativa ou rompimento da relação conjugal

- Estudos apontam a tentativa de separação e a separação como um dos principais fatores de risco para a violência contra a mulher<sup>6</sup> e feminicídio, chegando a mais da metade dos casos<sup>7</sup>;
- O controle sobre o corpo da mulher ainda é muito forte em nossa sociedade e não se conformar com o rompimento da relação tem sido a justificativa dada por muitos homens que tentam explicar o assassinato de suas companheiras;
- O distanciamento social imposto pela pandemia do coronavírus pode ser potencializador deste fator de risco, tanto para a mulher que se separa e se encontra sem a presença de amigos e familiares, quanto para a mulher que demonstra querer a separação, mas ainda vivencia um relacionamento abusivo e teme o agravamento da violência;

<sup>4</sup> Cerqueira, D.; Coelho, D. S. C.; Ferreira, H. (2017). Estupro no Brasil: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014.

<sup>5</sup> Medeiros, M. N. (2015). *Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo*. xvi, 235 f., il. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura). Universidade de Brasília, Brasília,

<sup>6</sup> Idem 5

<sup>7</sup> Gonçalves, S. A. (2017). *Feminicídio: Nossas Cidades São Perigosas ou Relacionamentos que Matam?*

- Nos casos em que a separação já está concretizada, não é raro que as situações relacionadas à guarda, visitas e pensão de filhos sejam frequente motivo de atritos entre genitores, fonte de sofrimento a todas as partes envolvidas;
- Importante destacar que, em muitos casos, a disputa de guarda pode revelar contextos preexistentes de violência doméstica e motivar novas situações de violências, mesmo após a separação<sup>8</sup>;
- A atual situação de pandemia pode acentuar mal-estares e atritos, potencializando situações já conflituosas ou de violência, uma vez que, por um lado, se limita o contato social com o genitor não guardião, a fim de evitar a propagação do vírus e, por outro lado, a capacidade de pagamento da pensão de alimentos pode acabar comprometida, devido às dificuldades decorrentes dos negativos impactos ao comércio e à economia.

#### **Uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas.**

- Embora o uso de substâncias psicoativas não seja a causa da violência doméstica, o uso de álcool e outras drogas está comumente associado à ocorrência de violência e de feminicídio;
- Por alterar estados de humor, consciência e cognição, o uso de substâncias psicoativas pode contribuir para a ocorrência de comportamento violento e potencializar a violência perpetrada<sup>9</sup>;
- Os termos uso, abuso e dependência de substâncias se referem ao padrão de uso, ou seja, como o usuário lida com a substância psicoativa<sup>10</sup>;
- A literatura apresenta o consumo de substâncias como fator de risco para reincidência e o abuso de substâncias como fator de risco extremo para a ocorrência de violência.
- O consumo de álcool e outras drogas pela população é fortemente influenciado por fatores sociais e econômicos agravados em situação de crise, como na atual pandemia de coronavírus.
- Como aponta a Organização Mundial de Saúde<sup>11</sup>, pessoas em exclusão social são mais vulneráveis ao abuso de substâncias e outros problemas de saúde mental. Os riscos da dependência, como o álcool, por exemplo, comprometem o bem-estar físico e social do indivíduo com reflexos negativos a toda a sociedade.

#### **Outros fatores típicos no contexto pandêmico**

- O medo de contaminação e adoecimento torna-se presente nesse momento, podendo desencadear comprometimento da saúde mental como: stress, pânico, angústia, depressão e ansiedade<sup>12</sup>;
- Mulheres idosas, pertencentes ao grupo de risco, estão mais vulneráveis devido ao risco e agravamento de contaminação, ficando ainda mais isoladas;
- As mulheres com deficiência encontram maiores dificuldades de deslocamento, assim como falta de meios de comunicação mais adequados para pedir ajuda<sup>13</sup>;
- A vulnerabilidade das mulheres negras evidenciou-se ainda mais nesta crise, diante do racismo estrutural e das precárias condições de saúde e moradia a que muitas estão submetidas, assim como perdas de trabalho e renda, que as deixam ainda mais despotencializadas diante do contexto de violência doméstica<sup>14</sup>
- O luto pela perda de pessoas próximas, como familiares ou amigos pela contaminação da Covid-19, também contribui para a vulnerabilidade da mulher;
- Deve-se mencionar, ainda, a falta de autocuidado pelo homem, que expõe a mulher e família ao risco: estudo realizado demonstra que menos homens que mulheres tendem a usar máscara ou outro tipo de cobertura para evitar a transmissão do vírus<sup>15</sup>;
- A violência ganha inéditos episódios: algumas mulheres são impedidas de usar máscara pelos companheiros, como tentativa de não saírem de casa; o equipamento de proteção é utilizado como instrumento de agressão, como, por exemplo, o caso em que a máscara foi embebedada com veneno de inse-

8 Oliveira, A. L. P. D. (2015). "Se você ficar com nossos filhos, eu te mato" Violência doméstica e familiar contra a mulher e as disputas de guarda de filhos em trâmite nas Varas de Família de Ceilândia/DF'

9 Idem 5

10 Silveira, D., Xavier D., Silveira, E. B. D. Padrões de uso de Drogas: Eixo Políticas e Fundamentos. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2017.

11 Organização Mundial de Saúde. Saúde Mental: (2002) Nova concepção, nova esperança. Relatório Mundial da Saúde.

12 ONUMULHERES, 2020a.

13 Celina, 2020.

14 ONUMULHERES, 2020b

15 Lima (2020

to pelo ex-marido<sup>16</sup> e tem-se a utilização do álcool em gel como instrumento de ameaça para atear fogo<sup>17</sup>;

- Dificuldade de acesso a informações, ou informações falsas, as chamadas “fake news”, que geram insegurança à mulher, tornando-a mais vulnerável ao controle pelo companheiro. Por exemplo, a falsa ideia/informação de que os serviços de atendimento às mulheres estão totalmente suspensos na Pandemia;
- A sobrecarga dos serviços de saúde, devido à grande parte da infraestrutura da saúde estar voltada para os pacientes doentes com Covid-19, leva a maior dificuldade de acesso da mulher aos atendimentos médicos, bem como receber orientações quanto ao uso de contraceptivos ou mesmo aos procedimentos de profilaxia pós-exposição<sup>18</sup>;
- Aumento da aquisição de armas em algumas localidades: em períodos de crise, em algumas localidades pode haver maior aquisição de armas da população, sendo maior risco para as mulheres<sup>19</sup>.

## 6.1 Protetivas On-Line

A ONU, em abril desse ano, alertou para o aumento da violência doméstica em meio a pandemia do novo Coronavírus e recomendou como forma de prevenção e de combate a violência de gênero, dentre outros, que os países aumentem o investimento em serviços *on-line*, bem como, criem maneiras seguras para as mulheres procurarem apoio, sem alertar seus agressores.

No contexto pandêmico, o governo federal, com o objetivo de propor medidas efetivas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher durante a pandemia, sancionou a Lei Nº 14.02220, que dispõe entre outros:

16 Brandalise (2020)

17 Idem 16

18 Hartmann, 2020

19 Idem 16

20 Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.022-de-7-de-julho-de-2020-265632900>. Acesso em 13 de ago. de 2020.

Nos casos de violência doméstica e familiar, a ofendida poderá solicitar quaisquer medidas protetivas de urgência à autoridade competente por meio dos dispositivos de comunicação de atendimento *on-line*...Após a concessão da medida de urgência, a autoridade competente, independentemente da autorização da ofendida, deverá: I - se for autoridade judicial, comunicar à unidade de polícia judiciária competente para que proceda à abertura de investigação criminal para apuração dos fatos (Brasil, 2020, Artigo 4o; § 2o e § 4o).

Em razão do atual momento que dificulta as mulheres acessarem pessoalmente o sistema de justiça e no intuito de atender as recomendações e legislações atinentes, implementou-se o projeto-piloto Protetivas *on-line*, cuja proposta foi idealizada pela juíza Jacqueline Machado, da 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campo Grande – primeira Vara de Medidas Protetivas no país e desenvolvida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Salienta-se que, com a democratização da internet, a implementação do citado dispositivo *on-line* tende a alcançar as mulheres periféricas, uma vez que os **dados da pesquisa sobre indicadores sociais, apontam que a proporção da população com acesso à internet no domicílio passou de 67,9% em 2016 para 74,8% em 2017**<sup>21</sup>.

Para acessar o sistema e procurar ajuda, a mulher em situação de violência deve acessar o site do Tribunal de Justiça e, na página inicial, no menu “Serviços Online” clicar em “Protetivas *on-line*”<sup>22</sup>. Caso o acesso ocorra por meio do celular, será preciso habilitar a versão clássica para achar o link.

O serviço permite que a pessoa relate a violência por meio de um questionário simplificado, sendo opcional anexar fotos e/ou outros documentos comprobatórios, e solicitar a medida protetiva, a qual será analisada em até 48 horas.

Ressalta-se que o questionário adotado levou em consideração a facilidade para a mulher preenchê-lo e indicativos que se constituem fatores de risco na violência de gênero, como, raça, etnia, condição física, dependência financeira, tipos e periodicidade da agressão, entre outros.

21 <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23298-sintese-de-indicadores-sociais-indicadores-apontam-aumento-da-pobreza-entre-2016-e-2017>. Acesso em 12 de ago. de 2020.

22 <https://sistemas.tjms.jus.br/medidaProtetiva/>

O sistema foi implementado em 08 de julho de 2020 e até 12 de agosto do ano citado, recebeu 36 denúncias de mulheres em situação de violência, das quais em 14 houve a concessão da medida protetiva. Outros 2 casos foram encaminhados para estudo psicossocial e 3 indeferidos por não se tratarem de violência doméstica.

Houve ainda outros três casos de mulheres de outros estados - Morrinhos (Goiás), São Bernardo do Campo (SP) e Guarulhos (SP) - que procuraram ajuda. Elas foram encaminhadas às próprias comarcas, já que o serviço é exclusivo para quem mora em Campo Grande.

Para evitar esse tipo de questão, o projeto Protetivas *on-line* aperfeiçoou o endereço, restringindo por CEP pertencente ao município de Campo Grande. Com isso, 11 solicitações já foram recusadas, por meio do indeferimento automático do sistema.

Entre os casos analisados, percebeu-se que diante da nova ferramenta, houve proximidade entre o Poder Judiciário e a vítima na medida que possibilitou a visualização do que a mulher estava sentindo efetivamente e qual o risco real vivenciado.

Observou-se ainda, que muitas mulheres, optaram pela denúncia *on-line* por não dispor de recurso financeiro para se locomover até a delegacia especializada, que em Campo Grande, funciona na Casa da Mulher Brasileira, entre elas, uma indígena. Os números indicaram ainda que, mulheres de outros estados acessaram o projeto Protetivas *on-line* sob a justificativa de não conseguirem comparecer às suas respectivas localidades para efetuar a denúncia.

Esquadrinha-se neste cenário, a interseccionalidade do gênero, classe social e etnia na medida que se confirma a ausência de condições econômicas e a territorialidade como fatores impeditivos para a mulher procurar os serviços da rede de proteção, situação apontada no estudo realizado no procedimento de Medidas Protetivas de Urgência (gráfico 1).

## 6.2 Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica

A campanha “Sinal Vermelho para a violência doméstica” é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), e foi proposta com o objetivo de oferecer um canal silencioso de “denúncia” para mulheres em situação de violência doméstica pedirem ajuda nas farmácias do país.

Trata-se de uma ação nacional, lançada oficialmente no dia 10 de junho de 2020, para ser executada pelos Tribunais Estaduais de Justiça, por meio das Coordenadorias da Mulher, e parceiros.

A campanha reflete uma preocupação de responsabilidade social, considerando-se que a violência contra a mulher é um problema macro e, por isso, torna fundamental o máximo envolvimento de toda a sociedade, inclusive com a mobilização das organizações governamentais e não-governamentais, na temática de proteção à pessoa vulnerável.

O protocolo previsto pela campanha é simples e pode salvar muitas vidas, bastando que a vítima marque um “X” vermelho na palma da mão e o mostre ao atendente, para sinalizar que está em situação de violência. Com o nome e endereço da mulher em mãos, os atendentes das farmácias e drogarias que aderirem à campanha estarão aptos a acionar as autoridades policiais, seguindo orientações previstas na cartilha e no tutorial fornecidos com o protocolo preestabelecido, sem que isso implique na sua condução à Delegacia como testemunha. A vítima será acolhida pela Polícia Militar e, em seguida, ingressará no sistema de justiça e contará com o apoio da rede de proteção.

Em Mato Grosso do Sul, a Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e familiar do Tribunal de Justiça de MS vem intensificando esforços para promover a divulgação e alcançar maior adesão das farmácias e drogarias do estado, articulando e firmando parcerias de extrema relevância com as seguintes instituições: Comando-Geral da PMMS, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros de MS, Secretaria de Justiça e Segurança Pública de MS, Conselho Regional de Farmácias de MS, Sindicatos das farmácias e profissionais, empresas do ramo de farmácias e drogarias, juízas e juizes de competência de VD da capital e interior, conclamando a todos a unir esforços para efetivar a campanha no Estado.

Registramos, ainda, que o apoio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres do Executivo Estadual contribuiu significativamente para o resultado positivo alcançado, posto que integrou a Campanha sinal vermelho como uma das ações da Campanha Agosto Lilás, instituída por meio da Lei Estadual nº 4.969/2016, com objetivo de divulgar a Lei Maria da Penha, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes, somando isso à indispensável atuação das Gestoras municipais com políticas para mulheres no interior do estado.

### RESULTADO DA CAMPANHA EM MS

Em Campo Grande, a assinatura do termo de adesão pelo prefeito Marquinhos Trad garantiu que 90 farmácias públicas municipais fizessem parte da campanha e, somando as farmácias públicas municipais do interior, 11 aderiram à campanha.

Em pouco mais de 2 meses de vigência da campanha, sua adesão no Mato Grosso do Sul foi de aproximadamente de 57%, considerando que 45 municípios dos 79 municípios aderiram até o presente momento.

Para participar da campanha, basta a farmácia interessada assinar o termo de adesão e enviá-lo para o e-mail [coordenadoriadamulher@tjms.jus.br](mailto:coordenadoriadamulher@tjms.jus.br).

Para se juntar a mobilização e manifestar seu apoio, basta tirar uma foto com o sinal vermelho e postar nas redes sociais, marcando as páginas @tjmsocial, @cnj\_oficial, @campanhasinalvermelho e usar a hashtag #sinalvermelho.

### Acompanhe informações acerca da campanha nas redes sociais oficiais:

TWITTER: @sinalvermelho

INSTAGRAM: @campanhasinalvermelho

FACEBOOK: @campanhasinalvermelho

Contato: [sinalvermelho@amb.com.br](mailto:sinalvermelho@amb.com.br)

Para mais informações, ligue para 3314-1988.

O material e briefing da campanha serão disponibilizados digitalmente no link do google drive, abaixo:

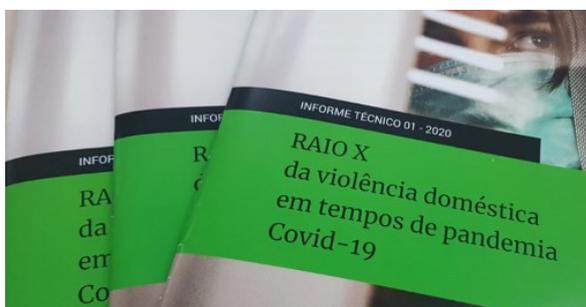
[https://drive.google.com/drive/folders/1kChKu-zXSEtP5E-d4\\_e0IUiyQUWBeBmo5](https://drive.google.com/drive/folders/1kChKu-zXSEtP5E-d4_e0IUiyQUWBeBmo5).

Maiores informações podem ser acessadas pelo link: <https://www.amb.com.br/sinalvermelho/>

# 7. Relatório de Ações

## 7.1 AÇÕES

- **07/05/2020** – Levantamento de informações importantes para analisar dados relativos à violência doméstica durante o período de 20 de março a 20 de abril deste ano, por meio do Primeiro Informe Técnico.



- **11 a 24/05/2020** – Contratação de empresa de comunicação visual, para divulgar outdoors, e de empresa de transporte público, para divulgar banners de mensagens contra a violência doméstica.



- **21/05/2020** – Lançamento do projeto "IGUALDADE começa em CASA", para contribuir com a formação inicial e continuada do público interno do Poder Judiciário de MS, no que se refere ao combate e à prevenção a todas as formas de violência contra a mulher, por meio de palestras, videoaulas, workshops, concurso de artigos.



- **27/05/2020** – Remessa, para as comarcas do interior, da cartilha de orientações para vítimas de violência, sobre como proceder em tempos de Covid-19.



- **02/06/2020** – Lançamento da ampliação do Projeto Mãos EmPENHAdas Contra a Violência, o projeto "Barba, Cabelo e Bigode – Violência não pode. #Todos juntos contra a violência doméstica", para capacitação e sensibilização de profissionais do segmento de estética masculina.



- **09 e 10/06/2020** – Realização do 1º Curso Virtual de Replicação do Programa Dialogando Igualdades, promovido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMS, com o objetivo de capacitar equipes para coordenar grupos reflexivos com homens que praticaram violência doméstica.



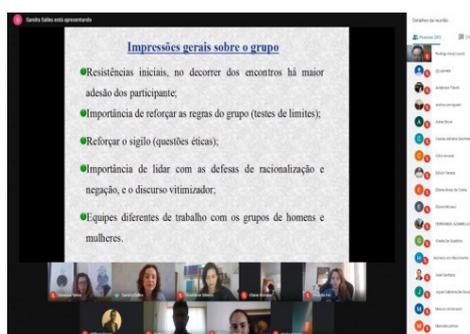
- **10/07/2020** – Segunda etapa do 1º Webinário sobre Violência de Gênero, com a coordenação da conselheira do CNJ, Maria Cristiana Ziouva, e com palestra da também conselheira do CNJ, Maria Tereza Uille, e da assessora de comunicação da ONU Mulheres Brasil, Isabel Clavelin, que trataram do tema “Integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário.”



- **24/06/2020** – Elaboração de mapa da violência em MS, com base em dados da Assessoria de Planejamento do TJMS.
- **03/07/2020** – Primeira etapa do 1º Webinário sobre Violência de Gênero, um evento totalmente online que tratou do Patriarcalismo Jurídico e Perspectiva de Gênero, sob coordenação do ministro Rogério Schietti Cruz (STJ), tendo como palestrantes o Des. Roger Raupp Rios, do TRF da 4ª Região, e a professora Ana Lúcia Sabadell, da Universidade de Lisboa.
- **08/07/2020** – Lançamento do programa “Medidas Protetivas on-line”, uma novidade tecnológica para auxiliar às vítimas de Mato Grosso do Sul por meio de um programa que torna possível obter medidas protetivas on-line. Idealizado por Jacqueline Machado, juíza da 3ª Vara da Violência Doméstica e colaboradora da Coordenadoria da Mulher, o projeto-piloto abrangerá, por enquanto, apenas a comarca de Campo Grande.



- **15/07/2020** – No dia do homem, apresentação do Relatório 2019/2020 do Dialogando Igualdades, um programa por meio do qual realizam-se reuniões grupais com homens que praticaram violência doméstica, para debater esse e outros temas, buscando a mudança de cultura, a responsabilização e o cessar do ciclo da violência. Foram levantadas informações gerais como: dados sociais e econômicos dos participantes, percepção acerca da violência e análise de reincidência; informações importantes para nortear as ações desenvolvidas no programa, assim como possíveis políticas públicas locais.



## 7.2 CAMPANHAS

- **22/05/2020** – Adesão à campanha lançada pelo CNJ, em razão do aumento alarmante dos índices de violência doméstica durante o período de isolamento imposto a toda a sociedade para conter a disseminação do novo coronavírus.



- **10/06/2020** – Início da campanha Sinal Vermelho Para a Violência Doméstica, idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), em parceria com os Tribunais de Justiça dos Estados, por meio das Coordenadorias da Mulher.



- **17/06/2020** – Formalização de parceria com as farmácias públicas municipais de Campo Grande para a campanha Sinal Vermelho Para a Violência Doméstica, com a assinatura do Termo de Adesão pela juíza Helena Alice Machado Coelho e o prefeito Marcos Trad.



- **18/06/2020** – Tratativas com a Polícia Militar para dar efetividade à campanha Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica.



- **23/06/2020** – Parceria com a rede de supermercados Comper para uma campanha de informação e sensibilização, objetivando orientar mulheres vítimas de violência doméstica, com 11 lojas utilizando redes sociais e material informativo, como panfletos.



- **26/06/2020** – Formalização de parceria com o Conselho Regional de Farmácias de MS, com adesão à Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica após esclarecimentos dados pela juíza Jacqueline Machado, que é colaboradora da Coordenadoria da Mulher do TJMS, Presidente do Fonavid e juíza da 3ª Vara de Violência Doméstica de Campo Grande.



- **07/07/2020** – Divulgação de material para dar publicidade à Campanha Sinal Vermelho.

**O que fazer quando a mulher apresentar o sinal vermelho?**

O farmacêutico ou atendente deve entender que se trata de um pedido de ajuda de alguém que está sofrendo violência doméstica.

**Deve, com calma e discrição, ligar para o 190 - PM**

Ao ligar informe o nome e endereço da farmácia, e que está com um "Sinal Vermelho", fornecendo os dados da vítima.

Até a chegada da Polícia Militar, poderá encaminhar a mulher a um espaço reservado.

**A Campanha é extensiva a serviço de entrega de medicamentos a domicílio?**

**A mulher pode mostrar o sinal vermelho ao entregador?**

Nesse primeiro momento, infelizmente ainda não.

Por enquanto o foco ainda é o atendimento presencial nas farmácias, para uma maior efetividade do acolhimento e proteção da mulher, e do chamado da Polícia.

**Como agir se a mulher não puder esperar a chegada da Polícia?**

O farmacêutico ou atendente deve encontrar formas de obter os dados para poder passar para a PM, por telefone, quando a mulher/vítima for embora da farmácia.

Poderá perguntar se deseja participar de uma "campanha" ou "sorteio", pedindo seus dados

Nome e endereço.  
Se possível, também telefone, RG e CPF.

**Plano de proteção**

**Antes da violência**

- 1- Conte o que está acontecendo para pessoas de confiança;
- 2 - Deixe documentos, remédios e chaves guardados em um local específico;
- 3 - Planeje a saída de casa e o transporte para um lugar seguro (ex: ônibus para ir à casa de um parente);
- 4 - Inclua na sua lista de contatos os telefones dos serviços de proteção à mulher;
- 5 - Se já possui medida protetiva, mantenha o documento com você.

## 7.3 ENTREVISTAS

- **09/05/2020** – Entrevista concedida ao vivo pela juíza Helena Alice Machado Coelho, para o programa MS Urgente 1ª Edição, da TVI Band.



- **21/05/2020** – Entrevista concedida pela juíza Helena Alice Machado Coelho para o programa Cidade Alerta, da TV Record, às 17:30h, para abordar a questão de “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.
- **22/05/2020** – Entrevista concedida pela juíza Helena Alice Machado Coelho para o programa Mulheres em Debate, da TV Assembleia de MS.



- **01/06/2020** – Participação da juíza Helena Alice Machado Coelho, no Dia Estadual de Combate ao Femicídio, da gravação de podcast para o quadro “Convergência SA” do jornal O Estado.



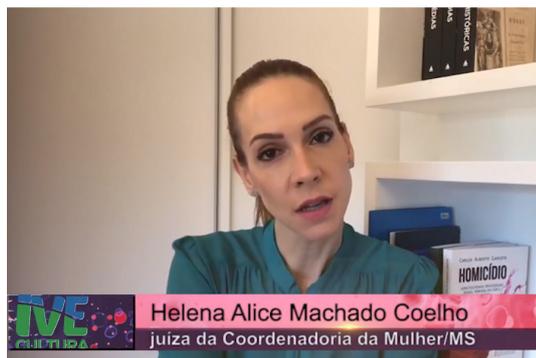
- **04/06/2020** – Entrevista concedida pela juíza Helena Alice Machado Coelho para a TV Morena.



- **15/06/2020** – Entrevista concedida pela juíza Helena Alice Machado Coelho para a rádio educativa – 104,7 FM.
- **26/06/2020** – Entrevista concedida pela juíza Helena Alice Machado Coelho para a TV Morena, sobre o primeiro resgate em Campo Grande decorrente da campanha Sinal Vermelho Para a Violência Doméstica, sendo a vítima uma mulher deficiente auditiva.



- **21/07/2020** – Entrevista concedida pela juíza Helena Alice Machado Coelho para a TVE Cultura, sobre o projeto piloto “Protetivas online”.



Fassa. Anne Klean Alexandra Mendes representou a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Familiar e Doméstica.



- **21/07/2020** – Entrevista concedida pela juíza Helena Alice Machado Coelho para a TV Interativa, sobre o projeto piloto “Protetivas online”.



- **27/05/2020** – Reunião por videoconferência da equipe da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar em MS, atendendo a pedido das assistentes sociais e psicólogo da Academia de Lideranças de Mundo Novo, para repassar as experiências de sucesso no combate à violência contra a mulher, especialmente para apresentar o grupo reflexivo para autores de violência “Dialogando Igualdades”, na intenção de replicá-lo naquela comarca.



## 7.4 REUNIÕES

- **20/05/2020** – Participação na primeira reunião *on-line* do Comitê Estadual de Combate ao Femicídio, para organizar a campanha 2020.



- **04/06/2020** – Reunião por videoconferência com a Des. Elizabete Anache, que responde pela Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) de MS, para tratar da criação de cartilha sobre abuso sexual contra adolescentes e mulheres.



- **26/05/2020** – Primeira reunião por videoconferência com membros do Comitê de Gênero, Raça e Diversidade do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, sob a coordenação do Des. Odemilson Roberto Castro

- **16/07/2020** – Reunião por videoconferência para tratar do projeto Inspiracine, uma parceria da Coordenadoria da Mulher com o grupo Batucando Histórias, com o Coletivo Usina e com o Mulheres Inspiradoras.



- **09/07/2020** – Reunião por videoconferência com diversas autoridades da comarca de Costa Rica para alinhar a implantação da campanha “Sinal Vermelho Para a Violência Doméstica” no local.



- **21/07/2020** – Reunião com Subsecretária de políticas para mulheres, MP, DP, OAB, polícia civil e comando da PM para tratar de violência doméstica e pandemia.

## 7.5 LIVES

- **15/05/2020** – Realização da última live da série promovida pela Coordenadoria da Mulher no Instagram do TJMS, com participação da própria juíza Helena Alice Machado Coelho, que teve como convidada Ana Lúcia Sabadell, para discutir o tema “A violência de gênero e o patriarcalismo jurídico em época de pandemia”.



- **04/06/2020** – Participação, em live realizada pelo Fonavid, da juíza Helena Alice Machado Coelho, com a juíza Camila e Jesus Mello Gonçalves (TJSP), representando o Fonavid na região Sudeste, para falarem sobre as boas práticas desenvolvidas pela Coordenadoria da Mulher do TJMS.



- **05/06/2020** – Participação da juíza Helena Alice Machado Coelho de uma live com a subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres, Luciana Azambuja, e com a defensora pública Thais Dominato, integrante do Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública de MS, para debater a violência contra a mulher e o feminicídio.



- **29/06/2020** – Participação da juíza Helena Alice Machado Coelho em live com a conselheira do Conselho Federal de Farmácias e com a subsecretária da Subsecretaria da Mulher, para debater o tema “Mulher: força, foco e empoderamento para superar os desafios.”



## 8. Considerações Finais

No mundo todo houve aumento significativo da violência doméstica e familiar contra mulher durante a pandemia da Covid-19. No Brasil, o quinto país que mais mata mulheres por razões de gênero, não seria diferente.

O fato de que, em alguns estados, incluindo Mato Grosso do Sul, os números de registros e de pedidos de medidas protetivas possam ter tido leve diminuição, não pode ser considerado, por si, indicativo de que a violência tenha diminuído, mas, sim, de que o acesso ao sistema de Justiça está prejudicado.

Não se pode olvidar, como mencionado, que durante a pandemia, entre outros fatores, as mulheres estão sobrecarregadas com cuidados da casa e dos filhos, que estão fora da escola. A par disso, muitas mulheres perderam suas fontes de renda, já que são elas que majoritariamente trabalham na informalidade.

Diante desse contexto, deve-se analisar os números com muito cuidado, já que muitas mulheres têm deixado de ‘denunciar’ nesse momento, mas podem vir a tomar alguma atitude após a volta à “normalidade”.

Dos dados compilados neste relatório, chamam a atenção especialmente dois: o que indica os descumprimentos de medidas protetivas e aquele que mensura os atendimentos a casos de violência doméstica realizados pela Guarda Civil Metropolitana, da qual faz parte a Patrulha Maria da Penha. Ambos apontam aumento significativo de ocorrências e demonstram que a violência doméstica contra a mulher, na contramão de outros indicadores levantados, na verdade aumentou no período de pandemia.

Por derradeiro, vale consignar que somente será possível elaborar conclusões sobre os índices de violência contra a mulher nesse período de pandemia após o retorno à “normalidade”, quando então se terá uma visão mais ampla de toda a situação vivenciada pelas mulheres do nosso Estado de Mato Grosso do Sul. Por ora, pode-se dizer que este período, particularmente, além de potencializar os fatores de risco já existentes e criar outros tantos peculiares, impõe à mulher novos obstáculos, por vezes intransponíveis, no já difícil caminho de denunciar seu agressor.

Helena Alice Machado Coelho

Juíza Coordenadora

## 9. AGRADECIMENTOS

Ao assumirmos a missão de trabalhar com temática tão importante, justamente por dizer respeito aos direitos humanos, percebemos a importância do envolvimento de toda a sociedade, não só no combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, como também na necessidade de um olhar diferenciado àquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

Diante dessa premente necessidade de buscar apoio e parcerias, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar em MS não poderia deixar de se voltar a todos os setores, públicos e privados, não governamentais, civis e militares, para lograr êxito em suas iniciativas.

Felizmente, nessa busca, deparamos com pessoas e instituições investidas de enorme consciência quanto à grandiosidade e importância da questão, além de expressiva e inegável responsabilidade social, o que tornou possível formalizarmos parcerias fundamentais.

Nossos agradecimentos especiais à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), à Subsecretaria de Políticas Públicas da Mulher (SPPM), Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social (SESDS), ao site NÃO SE CALE, ao Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI), ao Conselho Regional de Farmácias de MS (CRF/MS), ao Conselho Federal de Farmácias (CFF), à Unidade Mista de Monitoramento e à Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Campo Grande – MS. Além disso, não poderíamos deixar de agradecer à Terceira Vara de Violência Doméstica da Capital, às Polícias Civil e Militar de MS, ao Conselho Nacional de Justiça e à Associação dos Magistrados Brasileiros, por inestimáveis serviços prestados à causa.

Sem essa comunhão de esforços, por maior que fosse a dedicação e empenho de cada um dos servidores e magistrada que compõem a Coordenadoria da Mulher do TJMS a fim de colher bons resultados nessa árdua caminhada, certamente ela seria muito mais longa, solitária e nem tanto exitosa.

Assim, é imperioso aqui registrar nossa gratidão a esses parceiros que escolheram atender ao chamado para somar conosco, contribuindo sobremaneira com nossas ações, as quais se fizeram especialmente necessárias durante a pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, onde, como já tratado, houve agravamento dos reflexos negativos sobre as mulheres, as quais ficaram ainda mais vulneráveis enquanto isoladas junto a seus agressores.

Cultivaremos a esperança de podermos contar sempre com tão relevante apoio, ao mesmo tempo em que continuaremos nos dedicando a conquistar cada vez mais reforços e parcerias na busca e concretização de uma sociedade mais justa, humana e igualitária.

## 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

\_\_\_\_\_ (2020b) Mulheres Negras agem para enfrentar o racismo na Pandemia Covid-19 e garantir direitos da população negra no “novo normal”. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/mulheres-negras-agem-para-enfrentar-o-racismo-na-pandemia-covid-19-e-garantir-direitos-da-populacao-negra-no-novo-normal/> Acesso em: 17 /08/2020.

\_\_\_\_\_ (2002) Nova concepção, nova esperança. Relatório Mundial da Saúde. Disponível em: <[https://www.who.int/whr/2001/en/whr01\\_djmessage\\_po.pdf](https://www.who.int/whr/2001/en/whr01_djmessage_po.pdf)>. Acesso em: 27 abr.2020

----- (2020c)  
“Relatório Mulheres no centro da luta contra crise Covid 19”. Disponível em: [https://nacoesunidas.org/?post\\_type=post&s=Mulheres+no+centro+da+luta+contra+a+crise+Covid-19](https://nacoesunidas.org/?post_type=post&s=Mulheres+no+centro+da+luta+contra+a+crise+Covid-19). Acesso em: 27/04/2020.

ALVES, B. C. Mato Grosso do Sul registra redução de crimes nos primeiros quatro meses de 2020. SEJUSP, 2020. Disponível em: < <https://www.sejusp.ms.gov.br/mato-grosso-do-sul-registra-reducao-de-crimes-nos-primeiros-quatro-meses-de-2020/> >. Acesso em 16 ago. 2020.

Bandeira, L. M. (2017).Feminicídio Como Violência Política. Texto apresentado na Procuradora da Mulher do Senado Federal, a convite da senadora Vanessa Grazziotin, Coordenadora da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, Dâmina Pereira, e a Procuradora da Mulher da Câmara dos Deputados, Elcione Barbalho. Encontro Pauta Feminina, edição de 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/pdf/apresentacao-lourdes-bandeira> Acesso em: 26 abr. 2020.

Brandalise, C. (2020). Veneno em máscara e fogo com álcool em gel: as novas violências da Pandemia. De universa. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/30/veneno-em-mascara-e-fogo-com-alcool-em-gel-as-novas-violencias-da-pandemia.htm> Acesso em: 17/08/2020.

Celina, L.A (2020). Mulheres com deficiência tem mais dificuldade de denunciar violência doméstica na Pandemia. Portal Geledés. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/mulheres-com-deficiencia-tem-mais-dificuldade-para-denunciar-violencia-domestica-na-pandemia/> Acesso em: 17/08/ 2020.

Cerqueira, D.; Coelho, D. S. C.; Ferreira, H. (2017). Estupro no Brasil: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014. Rev. bras. segur. pública São Paulo v. 11, n. 1, 24-48, Fev/Mar Disponível em <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/20/estupro-no-brasil-vitimas-autores-fatores-situacionais-e-evolucao-das-notificacoes-no-sistema-de-saude-entre-2011-e-2014> Acesso em 25/04/2020

FERNANDES, Paulo. MS tem redução de 1.871 crimes no 1º quadrimestre de 2020. SEJUSP, 2020. Disponível em: < <https://www.sejusp.ms.gov.br/ms-tem-reducao-de-1-871-crimes-no-1o-quadrimestre-de-2020/> >. Acesso em 16. ago. 2020.

Gonçalves, S. A. Femicídio: Nossas Cidades São Perigosas ou Relacionamentos que Matam?. (2017). 1º Seminário Internacional de Ciência Política. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/sicp/wpcontent/uploads/2015/09/GON%C3%87ALVES-Feminic%C3%ADdio-GT-Genero-I-Semin%C3%A1rio-Internacional-CP-UFRGS-.pdf>. Acesso em: 27/04/ 2020

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Boletim Coronavirus – Casos Covid-19 – Mato Grosso do Sul, 2020. Disponível em: <https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/Boletim-Epidemiol%C3%B3gico-COVID-19-2020.08.15.pdf> Acesso em: 15/08/2020.

Hartmann, P. B. (2020). Violência Doméstica durante a crise de Covid-19. Disponível em: <https://pebmed.com.br/violencia-domestica-durante-a-crise-pela-covid-19/> Acesso em: 17/08/2020.

Idoeta, P. A. (2020). ‘Mães estão no limite’: famílias vivem estresse inédito com crise e quarentena. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-53644826> Acesso em: 16/08/2020.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2014). Tolerância social à violência contra as mulheres. Governo Federal. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República Brasília. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327\\_sips\\_violencia\\_mulheres\\_novo.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres_novo.pdf)>. Aceso em: 15/04/2020.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Avançada. Atlas da Violência 2019. Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf) . Acesso em 17 ago. 2020.

LEI Nº 14.022, DE 7 DE JULHO DE 2020. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.022-de-7-de-julho-de-2020-265632900> Acesso em: 17/08/2020.

Lima, J. D. (2020). Por que homens tendem a resistir mais ao uso de máscara? Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/06/24/Por-que-homens-tendem-a-resistir-mais-ao-uso-de-m%C3%A1scara> Acesso em: 17/08/2020.

Medeiros, M. N. (2015). Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo. xvi, 235 f., il. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura). Universidade de Brasília, Brasília, Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/20191>>. Acesso em 27/04/2020

Meneghel, S. N., Portella, A. P. (2017). Femicídios: conceitos, tipos e cenários. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n.9, p. 3077-3086, Sept. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.11412017>. Acesso em 27/04/2020.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Denúncias registradas no 180 aumentam nos quatro primeiros meses de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/denuncias-registradas-pelo-ligue-180-aumentam-nos-quatro-primeiros-meses-de-2020#:~:text=Den%C3%BAncias%20registradas%20pelo%20Ligue%20180%20aumentam%20nos%20quatro%20primeiros%20meses%20de%202020,-Compartilhe%3A&text=De%20acordo%20com%20dados%20da,em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20ao%20passado>. Acesso em: 17/08/2020.

Oliveira, A. L. P. D. (2015). “Se você ficar com nossos filhos, eu te mato” Violência doméstica e familiar contra a mulher e as disputas de guarda de filhos em trâmite nas Varas de Família de Ceilândia/DF’ 12/02/2015 157 f. Mestrado em DIREITO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Brasília Biblioteca Depositária: BCE - UNB. Disponível em: <[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=2322493](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2322493)>. Acesso em: 27/04/ 2020

Organização das Nações Unidas (2020). Chefe da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/amp/> Acesso em: 16/08/2020.

Organização das Nações Unidas Mulheres (2020a) “Diretrizes para Atendimento em Casos de Violência de Gênero contra Meninas e Mulheres em Tempos da Pandemia da Covid-19”. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Diretrizes-para-atendimento\\_ONUMULHERES.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Diretrizes-para-atendimento_ONUMULHERES.pdf) Acesso em: 17/08/2020.

Portal G1. MS tem 1 feminicídio a cada 26 dias: ‘Resultado do isolamento, do maior convívio com agressor’, diz delegada. Disponível em <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2020/05/12/ms-tem-1-feminicidio-a-cada-26-dias-resultado-do-isolamento-do-maior-convivio-com-agressor-diz-delegada.ghtml> . Acesso em 17 ago. 2020.

Silveira, D., Xavier D., Silveira, E. B. D. Padrões de uso de Drogas: Eixo Políticas e Fundamentos. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2017. Disponível em: <http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201704/20170424-094251-001.pdf>. Acesso em 27 abr.2020

Tavares, M. e Medeiros, M. N. (2020). Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo. In Hutz, C. S.; et al (org). Avaliação psicológica no contexto forense. Porto Alegre: Artmed, 2020.

TJMS; Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Informe Técnico 01 - 2020: RAIO X da violência doméstica em tempos de pandemia Covid-19. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, 2020. Disponível em: [https://www.tjms.jus.br/estaticos/sc/publicacoes/informe\\_tecnico\\_2020\\_prova06.pdf](https://www.tjms.jus.br/estaticos/sc/publicacoes/informe_tecnico_2020_prova06.pdf) >. Acesso em: 11 ago. 2020.



**Coordenadoria Estadual da Mulher**  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL



**Coordenadoria Estadual da Mulher**  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL